

Aviso n.º 22451/2025/2, de 10 de setembro

Publicação: [Diário da República n.º 174/2025, Série II de 2025-09-10](#)

Emissor: [Município de Coimbra](#)

Parte: [H - Autarquias locais](#)

Data de Publicação: [2025-09-10](#)

SUMÁRIO

Abertura do procedimento de classificação de monumento de interesse municipal (MIM) das «Salas de Cinema das Galerias Avenida», localizadas no Centro Comercial Avenida, sito na Av. Sá da Bandeira, n.º 33, da União de Freguesias de Coimbra, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra.

TEXTO

Aviso n.º 22451/2025/2

Abertura do procedimento de classificação de monumento de interesse municipal (MIM) das “Salas de Cinema das Galerias Avenida”, localizadas no Centro Comercial Avenida, sito na Av. Sá da Bandeira n.º 33, da União de Freguesias de Coimbra, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à [Lei n.º 75/2013](#), de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do referido diploma legal, torna público, ao abrigo do artigo 27.º da [Lei n.º 107/2001](#), de 8 de setembro, e do artigo 26.º do [Decreto-Lei n.º 309/2009](#), de 23 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião de 22/04/2025, deliberou por unanimidade e em minuta, iniciar o procedimento de classificação das “Salas de Cinema das Galerias Avenida”, localizadas no Centro Comercial Avenida, sito na Av. Sá da Bandeira, n.º 33, da União de Freguesias de Coimbra, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra, como monumento de interesse municipal (MIM), atendendo ao seu valor cultural para o Município, nos termos do n.º 6 do artigo 15.º da [Lei n.º 107/2001](#) de 8 de setembro.

Nos termos do artigo 25.º do [Decreto-Lei n.º 309/2009](#), de 23 de outubro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 57.º do mesmo diploma, procede-se à audiência prévia dos interessados, que revestirá a forma de consulta pública.

A consulta pública terá a duração de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, de acordo com o artigo 26.º do [Decreto-Lei n.º 309/2009](#), de 23 de outubro, na sua redação atual. Durante este período, todos os interessados poderão apresentar, por escrito, as suas sugestões, informações ou reclamações, através de requerimento no prazo acima referido, no Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Coimbra, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, ou na Loja do Cidadão, por endereço de correio eletrónico para geral@cm-coimbra.pt ou ainda por correio postal.

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, durante o horário de expediente das 08h30 às 16h30 e ainda no sítio da Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).

1 de setembro de 2025. - O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva.

319489966

✕